

LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 07 DE MAIO DE 2013.

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 06/10/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 576, de 06/10/1997, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - O **“DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA”**, instituído pela Lei Municipal nº 576, de 06/10/1997 passa a ser comemorada no 4º (quarto) sábado do mês de Outubro de cada ano.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de maio de 2013.

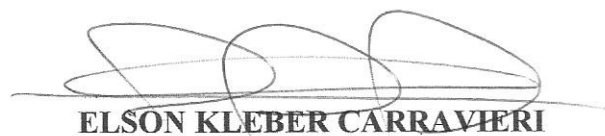


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

